Procedimento Operacional Padrão nº 10

Cadastro da Defensoria Pública Estadual

1º) Ao cadastrar um Defensor Público Estadual o servidor deverá utilizar o Tipo de participação "Defensor Público" - código 215 [Fig. 01].

2°) O campo "Nome da parte" deve sempre conter o <u>nome</u> do Defensor Público; não deve ser inserido, por exemplo, "Defensor Público Estadual".

3^o) No caso de processo recebido do **Primeiro Grau** em que conste "Defensor Público" no campo "Nome da parte", o servidor deverá alterar para o <u>nome</u> do Defensor Público atuante no processo [Fig. 02]

🖏 Cadastro de Processos - Originários		- O Z
Processo : Ti C Outro nº : 0003652-26.2016 8.24.0000	Classe : 307 Habeas Corpus	Área : 2 - Criminal
Dados Process <u>u</u> ais Partes e <u>R</u> epresentantes)	Cadastro Finalizad
⊡ ⁽ 0003652-26.2016.8.24.0000 ⊡ ⁽ Impetrante: Joao Paulo Ansch ⁽ Def. Público:	Dados principais Qualificação Tipo de participação : 215 Defensor Público Q Tipo de pessoa : CPF : R Física Nome da parte : Profissão : S Fulano de Ta] Novo representante (ALT+4) stado civil : Complemento da parte : Q Complemento da parte : Q Etiqueta de autuação Segredo de justiça Justiça grada	a.Exp. : Gênero : Gênero :

Fig. 01

🖾 Cadastro de Processos - Originários		- • •
Processo : • • • • Outro nº :	Classe : 307 Habeas Corpus	Área :
Dados Processuais Partes e Representantes		Cadastro Finalizado
□	Dados principais Qualificação	
Def. Público:	E 215 Defensor Público	
	Tipo de pessoa : CPF : RG : Orq.Exp. : Física	*
Forma de preenchimento	Mome da parte : Defensor Público	Gênero :
INCORRETA	Nationalidade : Estado civil : Profissão :	٩
Informar o nome do	Complemento da parte :	
Detensor Publico Estadual	 Etiqueta de autuação Segredo de justiça Justiça gratuita Doenca Grave / Portador de deficiência 	Idoso 🗌 Réu preso
	CEP: Município: Image: Certer of the second s	



4º) Os Defensores Públicos Estaduais de Santa Catarina estão, em sua maioria, com o cadastro controlado duplicado, ou seja, existem vários códigos para cada Defensor Público. Ocorre que o novo cadastro não está preparado para receber as intimações.

Portanto, deve ser utilizado um único código de cadastro controlado para cada Defensor Público, sob pena de não ser intimado, sendo vedado a criação de novos cadastros.

Realizou-se um levantamento no sistema e foi elaborada uma **planilha** contendo os códigos que devem ser utilizados para vincular cada Defensor Público. Essa planilha está disponível na Assessoria de Cadastramento, da Divisão de Distribuição e Redistribuição de Processos Judiciais.

Novos cadastros podem ser feitos somente no caso do Defensor Público não constar na planilha.

A intimação dos Defensores Públicos de outros Estados não se dá através de atos, de modo que, a princípio, não haveria problemas na criação de novos cadastros. Mas se aconselha a utilização dos códigos contidos na planilha, visto que o CNJ instituiu o Modelo Nacional de Interoperabilidade que prevê a integração entre todos os sistemas, e uma das bases para que isto ocorra é a sincronização dos dados. Logo, utilizar um único código é o procedimento mais recomendado.

5º) Caso ocorra erro na intimação em razão do cadastro do Defensor não corresponder ao código correto, o processo deverá ser enviado ao setor responsável pela correção.

6º) A intimação de Defensor Público que não consta no cadastro controlado não deverá ser feita por atos; o setor responsável deverá emitir o expediente conforme procedimento habitual e anexar documento contendo a senha do processo para acesso à pasta digital.

Exemplo: Emitir ofício com a intimação da Defensoria Pública Estadual; não existe modelo padrão para a intimação, cada setor poderá criar o seu modelo e anexar documento contendo a senha do processo.

Para gerar a senha do processo:

- Acesse menu Andamento, opção "Consulta senha do processo".
- Insira o número do processo.
- Acione o botão "Gerar senha" e em seguida o botão "Salvar".
- Acione o botão "Imprimir Ofício" e selecione uma parte.
- Acione o botão "Imprimir".

7^o) Se o erro nas intimações persistir, ainda que observadas as orientações acima, o servidor deve fazer contato com a Seção de Suporte – <u>saj2grau@tjsc.jus.br</u>.